

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/09/2024 | Edição: 186 | Seção: 3 | Página: 143

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o (s) Município (s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
LUCIARA	MT	03.503.620/0001-31	10265.224531/2024-14	23/09/2024
MENDES PIMENTEL	MG	18.505.347/0001-51	10265.269168/2024-66	23/09/2024
JURANDA	PR	78.196.755/0001-09	10010.051094/0417-10	23/09/2024
NOVA MAMORE	RO	22.855.183/0001-60	10010.031914/0717-45	23/09/2024
GUARANTA	SP	46.187.506/0001-52	10010.001914/0517-95	23/09/2024
VERA CRUZ	SP	72.887.078/0001-80	10010.028332/0317-21	23/09/2024

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

